



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.083, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI A SEMANA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, A SER REALIZADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 04 A 11 DE OUTUBRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemia no Município de Conceição da Barra, a ser realizada anualmente entre os dias 04 a 11 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemia possui como objetivos:

I - a valorização dos profissionais, mediante promoção de debates, palestras, campanhas de conscientização, entre as ações;

II - a conscientização da população barrense acerca da relevância do trabalho desses profissionais;

III - a capacitação e a integração desses profissionais, através de eventos, cursos de aperfeiçoamento, entre outras ações;

IV - a realização de outros procedimentos para a consecução dos objetivos dessa lei.

Art. 3º - A Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemia terá programação específica de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Dados: 2025.05.15 17:18:23 -03'00'
José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito